



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº	ETP - 2024/000939	SERVIÇO	X	MATERIAL	X
----	-------------------	---------	---	----------	---

ÁREA REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO TÉCNICO	CENTRO DE CUSTO:	221301 - ETA 1	
RESPONSÁVEIS:	DENILSON MASSAFERRO JUNIOR DIRETOR	ANDERSON JESUS DE SOUZA COORDENADOR DE DIVISÃO		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:	IMEDIATO	URGÊNCIA:	IMEDIATO	
PRAZO DE ENTREGA:	05 DIAS APÓS A ORDEM DE COMPRA	PREVISTO NO PAC?	SIM X	NÃO

REQUISITOS LEGAIS:	LEI 14.133/21
--------------------	---------------

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	-Serviços e materiais de usinagem;
VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Material disponível no mercado;

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:	-Manter os equipamentos das captações e ETAs em operação, afim de garantir a distribuição de água ao Município;
--	---

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	-Contratação de serviços e materiais de usinagem para atender equipamentos em manutenção das captações e ETAs;
--	--



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110

ESTIMATIVO DAS QUANTIDADES E VALORES:

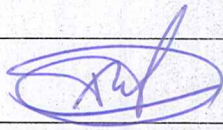
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	-Usinar luvas protetoras em ferro fundido;	02	PÇ		
2	-Usinar luva protetora em aço inoxidável;	01	PÇ		
3	-Usinar conexões em latão;	100	PÇ		
4	-Usinar pinos em aço carbono 1045, Ø 1" x 100mm com pontas em 40°;	03	PÇ		
5	-Usinar pinos em aço carbono 1045. Ø 1" x 150mm com pontas em 40°;	03	PÇ		
DESCRIÇÃO:		-Contratação de serviços e materiais especializados em usinagem;			

DATA DA EMISSÃO:

08/05/2024

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ANDERSON JESUS DE SOUZA
COORDENADOR DE DIVISÃO


DENILSON MASSAFERRO JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

TR - N° 2024/0939

JUSTIFICATIVA

-Contratação de serviços e materiais de usinagem emergencial para atender equipamentos em manutenção das captações e ETAs;

ITEM 1

-Usinar 02 (duas) luvas protetoras para o eixo do conjunto girante da bomba 04 da Captação do Ribeirão Claro;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-Usinar luvas protetoras em ferro fundido;

ITEM 2

-Usinar 01 (uma) luva protetora para o eixo da bomba reserva de Ferraz;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-Usinar luva protetora em aço inoxidável;

ITEM 3

-Usinar 100 (cem) conexões para flexíveis do sistema de dosagem de cloro das ETAs 1 e 2;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-Usinar 100 (cem) conexões em latão;

ITEM 4

-Usinar 03 (três) pinos;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-Usinar pinos em aço carbono 1045, Ø 1" x 100mm com pontas em 40°;

ITEM 5

-Usinar 03 (três) pinos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-Usinar pinos em aço carbono 1045. Ø 1" x 150mm com pontas em 40°;

GARANTIA, FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo de vigência do contrato é de 05 (CINCO) dias contados a partir da de assinatura do contrato;

- Os materiais deverão ser entregues em nosso Almoxarifado, localizado na Avenida 10A, nº 360, Bairro Cidade Nova, Rio Claro –SP, CEP 13506-760;

- Somente após conferência e aprovação do (s) item (s) pelos representantes do Departamento solicitante/competente é que se procederá o recebimento definitivo do (s) mesmo (s), liberando a (s) Notas (s) fiscal (ais) para a devida quitação;

-O transporte, carga e descarga dos produtos, as despesas de frete, seguros e outras ficarão por conta e risco da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos definidos conforme a solicitação da requisitante, que deverá ser comunicada num prazo não inferior há 48 horas;
- A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Contratada, das sanções estabelecidas neste EDITAL, no que couber;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o cumprimento total do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte e alimentação dos profissionais encarregados dos serviços;
- Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal;
- O Fornecedor garantirá o produto por 6 (seis) meses;

Emerson R. D. Jesus



Manutenção Mecânica

08/05/2024



DENILSON MASSAFERRO JUNIOR
Diretor de Departamento Técnico